

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

185_R

MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
41.903.267/0001-76
RUA SEIS, 971 CENTRO
MARMELEIRO – PR 85.615-000
(54) 99679-1832 suellen cristina montagna@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de
Marmeleiro Setor de Licitações e
Contratos Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 41.903.267/0001-76		
Telefone: (54) 99679-1832		
E-mail: suellen cristina montagna@gmail.com		
Endereço: Rua Seis		Nº: 971
Bairro: Centro		
CEP: 86.615-000	Cidade: Marmeleiro	Estado: PR

Informar Agência e Conta para pagamento.

Conta: 12795190-3

Agência: 0001

Banco: 077 - Inter

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário Mensal
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92

Marmeleiro, 24 de junho de 2021.



Suellen Cristina Montagna CRM: 46825 CPF: 069.559.299-84 RG: 105831234

A
P

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SUELLEN CRISTINA MONTAGNA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido em 25/01/1995, nº do CPF 069.559.299-84, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro - PR, na RUA SEIS, nº 971, CENTRO, CEP: 85615-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEIS, nº 971, CENTRO, Marmeleiro - PR, CEP: 85615000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUELLEN CRISTINA MONTAGNA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SUELLEN CRISTINA MONTAGNA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Pt

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marmeleiro - PR, 06 de maio de 2021

SUELLEN CRISTINA MONTAGNA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06955929984	SUELLEN CRISTINA MONTAGNA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 15:44 SOB N° 41209895407.
 PROTOCOLO: 212808990 DE 07/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103286304. CNPJ DA SEDE: 41903267000176.
 NIRE: 41209895407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
 MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Handwritten signature/initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.903.267/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 971	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDB.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-1015
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 16:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A
d
k

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1882/2021

CONTRIBUINTE: MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 41.903.267/0001-76
ENDEREÇO.....: RUA SEIS N° 971
BAIRRO.....: CENTRO
MUNICÍPIO...: MARMELEIRO
ESTADO.....: PR
CEP.....: 85615000
CADASTRO MUN: 3517-0

DATA DE VALIDADE...: 23/07/2021
FINALIDADE.....: CADASTRO E LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 308584313308584

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 DE MAIO DE 2021.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

190_R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024199743-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.903.267/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

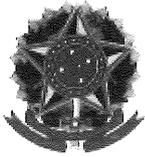
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials/signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.903.267/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:03:45 do dia 16/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2021.

Código de controle da certidão: **1F48.E2D2.B323.A309**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.903.267/0001-76

Certidão nº: 16371827/2021

Expedição: 24/05/2021, às 09:25:13

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.903.267/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.903.267/0001-76
Razão Social: MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SEIS 971 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2021 a 12/07/2021

Certificação Número: 2021061300300209676828

Informação obtida em 17/06/2021 15:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MONTAGNA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.903.267/0001-76
Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

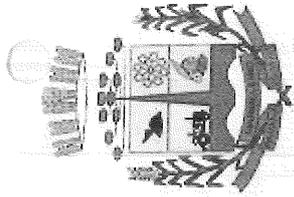
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 4 de Junho de 2021

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



P * R



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARMELEIRO
DIVISÃO DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO



Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Número: 3517-0

Nome Fantasia:

Razão Social: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 41.903.267/0001-76

Inscrição Municipal: 3517-0

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço)

Município: Marmeleiro **Endereço:** RUA SEIS, 971, CENTRO

CEP: 85615000

Local e data: Marmeleiro, terça, 25 de maio de 2021

ANA PAULA RHODEN

Divisão de Cadastro e Tributação

Handwritten signature and initials.

Observação

- APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO. ESTE DOCUMENTO PERDE SUA VALIDADE A QUALQUER TEMPO CASO HAJA DESCONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS.

Código de Autenticidade: **21MKUQ5MUH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA PAULA RHODEN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

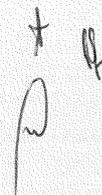
N°	Nom e	Especialidade	CRM n°	Data do registro	Assinatura
01	Suellen Cristina Montagna	Clinico Geral	46825	18/05/2021	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadrotécnico de profissionais.

Marmeleiro, 24 de junho de 2021.



Suellen Cristina Montagna
CRM: 46825
CPF: 069.559.299-84
RG: 105831234





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SUELLEN CRISTINA MONTAGNA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46825** desde **18/05/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **24/09/2021**.

Chave de validação 2a4248770746a8d5819204a74eefdf35808a7260

Emitida eletronicamente via internet em **24/06/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

+ A
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3718
dir.dra@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



199_n

CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

Certificamos que SUELLEN CRISTINA MONTAGNA, nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Brasil, nascido(a) a 25 de janeiro de 1995, cédula de identidade nº 10.583.123-4 - SESP/PR, concluiu o curso de Medicina - Bacharelado, autorizado pela Portaria 323 - SERES/MEC de 23/07/2013 publicada no DOU nº 141, seção 1, pág. 10, em 24/07/2013 e colou grau em 13/05/2021.

O presente documento tem validade de 180 (cento e oitenta) dias da data da colação de grau, prazo estabelecido para a expedição e o registro do diploma que encontram-se em processamento.

Passo Fundo-RS, 18 de maio de 2021.

Registrado sob nº: 2554

Livro: CG-B1

Folha: 120

Em: 18/05/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.903.267/0001-76, com sede na Rua Seis, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 105831234 e CPFº 069.559.299-84, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: suellen cristina montagna@gmail.com

Telefone: (54) 99679-1832

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Suellen Cristina Montagna, portador(a) do CPF/MF sob n.º 069.559.299-84 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marmeleiro, 24 de junho de 2021.



Suellen Cristina Montagna
CRM: 46825
CPF: 069.559.299-84
RG: 105831234



[Vertical column of text, mostly illegible due to blurring]

E

R

X



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

202 R

ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.345 de 01 de outubro de 2020. Estiveram presentes Everton Leandro Camargo Mendes – Presidente, José Alberto Adam e Ricardo Fiori, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 26 de abril de 2021 a 26 de maio de 2021. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, os envelopes foram recebidos via protocolo, da seguinte empresa interessada no presente chamamento: **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76, sob o protocolo nº 69128. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou **HABILITADA**, a proponente: **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Dando sequência aos atos do processo, conforme o item 8.3 do Edital consta “As pessoas jurídicas que não se credenciarem até o dia 26 de maio de 2021 às 11:00 horas, poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, sendo que o critério de classificação destes será a data e horário de protocolo do envelope de habilitação, seguindo a ordem de classificação inicial.”, como há duas proponente habilitada no presente Chamamento até o presente momento, a empresa **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, ficará como a 3º credenciada no presente chamamento. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente

José Alberto Adam
Membro

Ricardo Fiori
Membro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

203_R

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC**

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76

Marmeleiro, 25 de junho de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL Nº 08/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ANEXO II
Requerimento para Recurso

Ao Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Ref. Processo Seletivo nº 01/2021 - Contratação temporária.

Eu, portador(a) de documento de identidade nº, inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, para o cargo de, conforme Edital de Processo nº 003/2021, com a inscrição nº, venho por meio deste requerer, pelos motivos que seguem:

- 1-
2-
3-

Nestes termos, pede deferimento

Local, de de 2021.

Ass. do candidato.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO III
CRONOGRAMA P.S.01/2021
Inscrições: 28 de junho a 13 de julho de 2021
Avaliação: 14 de julho de 2021
Resultado: 15 de julho de 2021
Interposição de Recurso: 16 de julho de 2021.
Decisão recursos e classificação definitiva: 20 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/07/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PRESENCIAL Nº 116/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. 1. Inclusão no Item Qualificação Técnica:

10.8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIA SOMENTE PARA O LOTE): 30 - Serviços para manutenção dos equipamentos)

10.8.5.3. Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da 'certidão de Atestado Técnico - CAT expedido pela CREA ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

10.8.5.4. Certificação de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome do Responsável Técnico;

10.8.5.5. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pelo Proprietário; (ANEXO X).

10.8.5.6. Comprovação de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investida no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 08/07/2021 às 14h00.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 25 de junho de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: AITO POSTO ANILA EIRELI. CNPJ Nº: 08.112.780/0001-73, com sede na Rod BR 277, km 232,5, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: Quêmadinhas CIDADE/UF: Fernandes Pinheiro/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e noventa reais). RECONECIMENTO: 24/06/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 24/06/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
ARSS
CNPJ 00.333.678/0001-98 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorio Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
A vista do conteúdo no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, VALOR (R\$). Item 1: VYTRIA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. R\$ 1.590.000,00. Item 2: IENHEDR MATERIAL HOSPITALAR EIRELI R\$ 440.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.930.000,00.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021. Ricardo Antonio Orliná Presidente - ARSS.

Prefeitura Municipal de Verê

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo novo tipo SUV, zero km, para ser utilizado pelo executivo municipal. O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, vem tornar pública a REVOGAÇÃO do presente edital, motivado por interesse da municipalidade para a revisão do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Jornal local. Verê/PR, em 25 de junho de 2021. ADEMILSO ROSINI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021
EXPIROU O PRAZO RECURSAL, DISPENSA A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93, RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR, QTDDE UNID., TOTAL. Item 1: PASSAGENS AEREAAS SAUGO & FAMÍLIA VARGES LTDA TURISMO LTDA R\$ 1.900,00.

Totalizado por fornecedor: SAUGO & FAMÍLIA VARGES E TURISMO LTDA VALOR TOTAL POR FORNECEDOR 1.900,00 Salto do Lontra, 25 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 PROCESSO 135/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Prefeito Neuri Baú (Aniga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoadolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de junho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto-dolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 25 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

EXPIROU O PRAZO RECURSAL, TOMA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR, QTDDE UNID., TOTAL. Item 1: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. FORNECEDOR: ADF LTDA VALOR TOTAL POR FORNECEDOR 148.100,00

Totalizado por fornecedor: ADF LTDA VALOR TOTAL POR FORNECEDOR 148.100,00 Salto do Lontra, 25 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021
(Dispensa por Emergência Nº 023/2021 - P.M.M)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/06/2021), ou seja, até 24 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de junho de 2021.
FOR: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 21 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através de Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76

Marmeleiro, 25 de junho de 2021. Everton Leandro Camargo Mendes Presidente da CPI

Portaria 6.345 de 01/10/2020

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas dependências internas e externas dos espaços públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DAPUTA: 08:30 horas.

Para locais as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu, Pr, 25 de junho de 2021. SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2021

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de câmeras de segurança para substituição de equipamentos do projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município em conjunto com a Polícia Militar, com demais recursos oriundos do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

Os equipamentos do projeto foram doados e instalados pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, com a disponibilidade de 16 câmeras, onde o Município é responsável pela manutenção e substituição de equipamentos danificados.
A imagens de todas as câmeras são transmitidas ao centro de controle de operações, na sede da 2ª companhia do 21º batalhão da Polícia Militar do Paraná.
A aquisição é de extrema urgência e necessidade para normalizar o sistema de segurança por videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, o qual tem como objetivo aumentar a segurança da população com a vigilância constante da Polícia Militar.
Os equipamentos necessários compreendem os abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Item, Descrição, UNID, QTDE, Valor Unitário, Valor Total. Items include cameras and cables.

O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras, é de R\$ 16.321,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais).
O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, após solicitação formal.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de junho de 2021. SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

CTG. SAUDADES DO PAGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, SAUDADES DO PAGO, de Dois Vizinhos - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 inciso, da Estatuta Interno do CTG. CONVOCA A todos os sócios contribuintes para participar da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede do CTG, no dia 12/07/2021, em Primeira convocação às 20h00min horas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) dos sócios, e em Segunda convocação, Meia hora após, com qualquer número de sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1ª - Eleição do Nova Patronagem.

- Obs.
- Somente poderão votar e integrar as chapas os sócios quites com a tesouraria, e, em pleno gozo de seus direitos;
- A posse da nova Patronagem e do Conselho Fiscal dar-se-á no dia 21/07/21, com a presença do Coordenador da 9ª RT - (Art. 13 do MTG- Paraná), ou seu Representante;
- Os sócios contribuintes interessados em registrar chapas, deverão fazer o registro com antecedência mínima de 03(dias) dia, da data marcada para a realização da eleição, 09/07/2021, na Secretaria da entidade. As chapas deverão ser registradas e devidamente constituídas por: Patrão, Vice-Patrão, Secretário, Tesoureiro (quintax), e demais cargos poderão ser nomeados em no máximo 30 dias após a data da eleição.
- O número de participantes da assembleia será, no mínimo, conforme o decreto municipal de enfrentamento da Covid-19.

Para que não se alegue desconhecimento expediu-se o presente edital que será exposto no CTG, e publicado em imprensa escrita, de boa circulação no Município de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, PR, 22 de Junho de 2021.

ROGERIO LUIS BOGONI Patrão

PR 231, Nº 108
Sala para São Jorge D'Oeste - CEP 84568-000 - Fone: Marfones - PR
CNPJ 16.126.121-91/25

Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 057/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, ativação e configuração dos equipamentos, de acordo as especificações constantes conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

FORNECIMENTO: Imediato
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
1. JUV GCMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI CNPJ: 30.915.834/0001-98 - LOTE 001 R\$ 23.340,00;
2. GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 34.750.165/0001-63 - LOTE 002 R\$ 98.430,00;
3. BELINKI E SOUZA LTDA CNPJ: 8.831.603/0001-17 - LOTE 003 R\$ 1.002,00; LOTE 005 R\$ 1.185,00;
4. MALKUT E BOHN LTDA CNPJ: 10.868.068/0001-40 - LOTE 004 R\$ 3.300,00.

TOTAL R\$ 127.267,00 (Centos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Homologo a presente licitação Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021. Quintino Girardi PRESIDENTE

CLASSIFICADOS

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1015- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.524, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à servidor Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

O **Prefeito de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 121 de 25 de junho de 2021, do Núcleo de Gestão da Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

Art. 1º. Conceder Promoção Funcional de Grau, ao servidor abaixo relacionado, do quadro geral do município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013:

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Ricardo Fiori	1824-4	Assistente Administrativo	II	III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 25 de junho de 2021.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76

Marmeleiro, 25 de junho de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2021 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 295/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- HAMADA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.969.888/0001-90.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, como segue:

- HAMADA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.969.888/0001-90:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92	211.895,04
Valor Total					211.895,04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)